



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Lei nº 1.190, de 4 de junho de 2012.

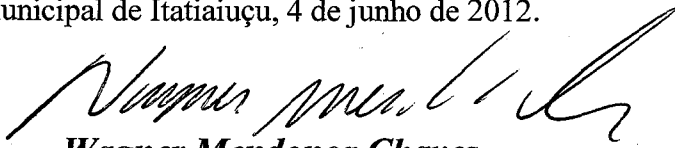
Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Distrito de Pinheiros do Município de Itatiaiuçu-MG.

A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Distrito de Pinheiros do Município de Itatiaiuçu-MG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, políticos e ou/religiosos, fundada em 09 de setembro de 2011 e registrada em 04/01/2012 sob os nºs. 19.749 e 19.750 às fls. 124 e 125 do Livro nº AXII, do Serviço Registral de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itaúna-MG e inscrita perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 14.963.067/0001-36.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 4 de junho de 2012.


Wagner Mendonça Chaves
Prefeito Municipal